



## **Mensagem de Veto nº 01/2022**

Ipueiras, 17 de agosto de 2022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ipueiras,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, decidi **VETAR** parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o artigo 3º do Autógrafo de Lei nº 31/2022.

### **RAZÕES DO VETO**

O Projeto de Lei nº 23/2022, encaminhado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, dispôs sobre “a *autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao vigente orçamento do Município de Ipueiras-CE, além da previsão contida na Lei Orçamentária nº 1040/2021, e dá outras providências*”.

No texto original, o artigo 3º previa que o Chefe do Poder Executivo estava autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2022, com a finalidade de reforçar a dotação criada pelo PL nº 23/2022.

Ao apreciar a matéria, foi apresentada e aprovada a Emenda nº 01/2022, passando a dispor que os créditos adicionais suplementares, especificados no art. 1º do PL nº 23/2022, só podem sofrer qualquer anulação com autorização de lei.

Ocorre que a aprovação da referida emenda vai de encontro à demanda da gestão, pois inviabiliza a anulação, total ou parcial, do montante da dotação disponível no artigo 1º do PL nº 23/2022, que se faz necessária, notadamente pela demora na apreciação do referido Projeto.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar, por contrariedade ao interesse público, o artigo 3º do Autógrafo de Lei nº 31/2022, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

**Francisco Souto de Vasconcelos Júnior**

PREFEITO MUNICIPAL